

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º _____/2026

PROJETO DE LEI Nº 3.666/2026 – “revoga a Lei nº 3.214/2024, que autorizou a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa Britel Soluções em Papéis e Filmes Ltda., CNPJ 45.990.297/0002-07 e dá outras providências”.

Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Lei que revoga a Lei nº 3.214/2024, que autorizou a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa Britel Soluções em Papéis e Filmes Ltda.

Registra-se que no projeto de lei em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Quanto ao aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, conforme parecer jurídico 104/2026 em anexo, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 3.666/2026.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 10 de abril de 2026.



**Carlos Augusto
Honório**
Presidente



**Vânia Aparecida Vieira
Couto**
Vice-presidente



**Fábio Tomazoli da
Fonseca**
Relator